## FEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Exercício: 2021 reto Suplementar Página(s): 1/2

## Decreto N° 3260 - de 01 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.900,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

**Total Geral Anulado** 

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.900,00 ( trinta e três mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de PIRANGA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.900,00 ( trinta e três mil e novecentos reais ) as seguintes de	otações do Município de PIRANGA
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL	
1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	
Total da Instituição 01	R\$ 5.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 8.100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.100,00
Total da Unidade 06	R\$ 8.100,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.04.122.0001.1.0016-100 - 4.4.90.30.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	
Total da Unidade 07	R\$ 10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0076-129 - 3.3.90.30.00 MANTER O S.C.F.V.	R\$ 5.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	R\$ 2.900,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	
Total da Sub-Unidade 01	
Total da Unidade 10	
Total da Instituição 02	R\$ 33.900,00
Total Geral Acrescido	R\$ 33.900,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL	ES do Orçamento do Munícipio na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ES do Orçamento do Munícipio na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01  Total da Unidade 02  Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 02 Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 03 Total da Unidade 06	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 02 Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 03 Total da Unidade 06 Unidade 06 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  Total da Sub-Unidade 01  Total da Unidade 02  Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA  Total da Sub-Unidade 03  Total da Unidade 06  Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 02 Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 03 Total da Unidade 06 Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO 2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIS	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 02 Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 06 Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO 2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIS	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 10.000,00  R\$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 1.02.01.031.031.031.0304.0006.00  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA 1.02.01.0304.0006.00040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA 1.02.	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 02 Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 03 Total da Unidade 06 Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO 2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIS Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 02 Total da Instituição 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 03 Total da Unidade 06 Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO 2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIS Total da Sub-Unidade 08 Unidade 08	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 8.100,00 R\$ 8.100,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.01.01.02.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.01.01.02.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  1.02.01.01.01.01.01.02.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.0011.2.001	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 5.000,00  R\$ 8.100,00  R\$ 8.100,00  R\$ 10.000,00  R\$ 10.000,00  R\$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.01.01.02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 8.100,00 R\$ 8.100,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.800,00 R\$ 10.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 01 Total da Sub-Unidade 01  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA Total da Sub-Unidade 03 Total da Unidade 06 Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO 2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIS Total da Sub-Unidade 08 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF Total da Sub-Unidade 01	ES do Orçamento do Munícipio na  R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 8.100,00 R\$ 8.100,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.800,00 R\$ 10.800,00 R\$ 10.800,00 R\$ 10.800,00

33.900,00

Exercício: 2021 Página(s): 2/2

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de F	PIRANGA, 01 de	Março de 2021
---------------------------	----------------	---------------

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34